

DECRETO Nº 434/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.042/2012, de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.796,17 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|-----------------|
| 1200 | SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE | | |
| 1202 | Divisão de Meio Ambiente | | |
| 1854100212.028 | Manutenção dos Programas de Meio Ambiente | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 31883 | 8.796,17 |
| TOTAL | | | 8.796,17 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por excesso de arrecadação pela aplicação financeira de Convênio, no valor de R\$ 296,17 e por anulação total da dotação, no valor de R\$ 8.500,00, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|-----------------|
| 1325.01.99.84 | Rec. Aplic. Proteção de Nascentes | 31883 | 296,17 |
| 1200 | SECRET.AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE | | |
| 1202 | Divisão de Meio Ambiente | | |
| 1854100212.028 | Manutenção dos Programas de Meio Ambiente | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 31883 | 8.500,00 |
| TOTAL | | | 8.796,17 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito